



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Este Documento foi afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 03/09/24 a 07/02/24

PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2024

**“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 782/2006 de 10 de julho de 2006, artigo 117, inciso 7º, alínea “a” e Lei Municipal nº 1075/2010, **CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE SESSENTA DIAS DA LICENÇA GESTANTE**, da servidora Municipal **GESSICA ZAMBONI CIGOINI**, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula nº 1838, 20 horas semanais, (termo aditivo nº 01/2024 ao contrato administrativo por prazo determinado em caráter emergencial nº 32/2023), conforme faculta a Lei Federal nº 11.770/2008. A prorrogação da licença gestante será concedida a partir do dia 13 de novembro de 2024 até o dia 11 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões – RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.